



AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2023
PROCESSO ADM LICITATÓRIO Nº. 166/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº. 164/2023

O Município de Itaquirai, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Prefeito, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº. 73/2023.

Itaquirai/MS, 21 de dezembro de 2023.
Elton de Souza Neves – Presidente da CPL.

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

PORTARIA Nº 1426/2023

Republica por Incorreção

"NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da Ata de registro de Preços nº 42/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículos**, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, em atendimento a demanda da Administração Municipal. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestora da ARP - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Lotada na Secretaria de Administração
Gestora da ARP - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Lotada na Secretaria de Administração
Fiscal da ARP - Titular	FELIPE ANTONIO LORENCI	6452	Administração
Fiscal da ARP - Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal da ARP - Titular	JOÃO PAULO ARGENTON LOURENÇO	131	Planejamento e Finanças
Fiscal da ARP - Suplente	CAROLINE GESSER DA SILVA	6253	Planejamento e Finanças
Fiscal da ARP - Titular	MOISÉS BATISTA DOS SANTOS	3070-8	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal da ARP - Suplente	WALDIR SELL JUNIOR	1070-5	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal da ARP - Titular	WILLIAN TOMAZELLI REIS	6431	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal da ARP - Suplente	ANTONIO CARLOS SIMON	6535	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal da ARP - Titular	LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	6348	Saúde
Fiscal da ARP - Suplente	SERGIO APARECIDO PUPO	60	Saúde
Fiscal da ARP - Titular	JÉSSICA OLIVEIRA DA ROCHA	5165	Meio Ambiente
Fiscal da ARP - Suplente	VALQUÍRIA DO NASCIMENTO SILVA	30686	Meio Ambiente

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 06 de dezembro de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

PORTARIA Nº 1443/2023

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 92/2023 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE: